PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.590/2012

"Referenda convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.505.851/0001-86 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica referendado o Convênio de Cooperação Operacional na área de Assistência Médica com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.505.851/0001-26, para realização de consultas, atendimentos ambulatoriais de urgência, realização de cirurgias de média complexidade, exames complementares em radiologia, endoscopia, ultra-sonografia, laboratoriais não realizados pela rede pública, prestação de serviços profissionais em traumatologia de urgência, neonatalogia e internações clínicas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob as rubricas próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01/01/12.

Art. 4º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e doze. (19/04/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos